



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 578/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina nome de Prédio Público e dá outras alterações e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Praça Pública do Distrito de Malhada de Roça, situada ao lado da quadra, de **PRAÇA EDVIRGES DE ARAÚJO**.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior e coloca-la nas proximidades da Praça.

Art. 3º - Da decisão tomada, dê-se ciência a família do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, 12 de dezembro de 2016.


COSME GONÇALVES DE FARIAS
Prefeito